



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA CENTRO  
UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU UNIFIP/PATOS- PB**

**EDITAL Nº 004/2023 - SELEÇÃO EXTEMPORÂNEO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS  
DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA O PERÍODO  
LETIVO DE 2023.2/2025.2**

**PREÂMBULO**

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) UNIFIP/Patos-PB no uso de atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas (resultante do pedido e aprovação de ampliação de vagas) do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde, sendo esta uma modalidade de Ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu* voltada às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização, na perspectiva da Interprofissionalidade e pautado na efetivação do SUS, com **carga horária de 60 (sessenta) horas semanais**, incluindo plantão, com duração de dois anos (24 meses), e sob regime de **dedicação exclusiva à Residência**, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 do MEC e Resolução CNRMS, de abril de 2012.

O presente edital visa o preenchimento extemporâneo de **23 vagas** no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde para os seguintes núcleos profissionais: **enfermagem, psicologia, fisioterapia, nutrição e farmácia**.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Presidente: Thuany Rodrigues Dias Nóbrega

Membros: Alana Candeia de Melo, Elzenir Pereira de Oliveira, Miguel Águila Toledo, Luciana Ferreira Monteiro e Oliveira e Nara Maria Holanda.



## 1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde acontecerá de forma regionalizada oferecendo 23 vagas em Patos e região para para profissionais de saúde formados em curso credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) e residentes no país, a saber:

Núcleo Profissional	Quantidade de vagas
Enfermagem	2
Farmácia	6
Fisioterapia	6
Nutrição	6
Psicologia	3

1.2 A escolha do local de atuação deverá ser realizada considerando da maior para menor colocação neste Processo Seletivo.

1.3 Os residentes podem ser direcionados para Patos ou demais cidades participantes do Programa de Residência.

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 O período de inscrição será de **26 a 29 de junho de 2023, até às 23 horas e 59 minutos.**

2.2 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, por meio eletrônico no STUDUS RESIDENCIA - <https://residencia.studus.com.br/edital-residente>.

2.3 **Somente poderão candidatar-se a esta seleção:**

2.1.1 Candidatos que concluíram ou venham a concluir, até o dia **21/07/2023**, bacharelado (devidamente credenciado e aprovado pelo MEC) em um dos seguintes cursos de graduação: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia.

2.1.1.1 Os candidatos devem, no dia da matrícula, apresentar **a inscrição definitiva ou provisória** no respectivo conselho regional de classe.

2.1.2 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou



uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

2.4 São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo ser alterados após a efetivação da inscrição.

2.5 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e as normas do curso de residência ofertado, **não podendo alegar desconhecimento**.

2.6 O **pagamento da taxa** de inscrição ocorrerá, **exclusivamente**, por meio de **transferência bancário ou PIX**, conforme dados abaixo:

<p style="text-align: center;"><b>SICREDI</b> <b>Cooperativa: 2201</b> <b>Conta: 37107-6</b> <b><u>Chave PIX (CNPJ): 27.520.603/0001-70</u></b> <b>Favorecido: Associação Benemerita José Gomes Alves - ABEJGA</b></p>
--

2.6.1. A transferência da taxa de inscrição deverá ser efetuado, **exclusivamente**, na conta acima identificada, até às 23h59min. do dia **29/06/2023**. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições pagas após esta data.

2.6.2. Não será aceito comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”.

**ATENÇÃO:** O **comprovante de transferência** da taxa de inscrição deverá ser digitalizado e **enviado para o e-mail descrito abaixo** com identificação do candidato (nome completo, CPF e categoria profissional) e curso pretendido.

<p style="text-align: center;"><b><a href="mailto:processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br">processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br</a></b></p>
--

**Guarde o comprovante de transferência da taxa de inscrição, pois o mesmo será exigido quando o candidato for adentrar na sala para a realização das provas.**

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.2. Em nenhuma situação haverá devolução da taxa de inscrição.



#### 4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em **fase única** composta por prova escrita, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), sendo correta apenas uma delas, cujos conteúdos a serem abordados encontram-se no **anexo I** deste Edital, possuindo peso de 100% da nota final e será de caráter eliminatória e classificatória.

4.2 As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

4.3 A prova escrita terá pontuação máxima de 100 pontos, sendo que o peso de cada questão será de 2 pontos.

4.4 Serão considerados eliminados os candidatos que não alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova.

4.5 O conteúdo programático encontra-se no **anexo I** do edital.

4.6 O resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (<https://unifip.edu.br/inicio>) no dia **20/07/2023**.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 As provas serão realizadas em caráter presencial no Centro Universitário de Patos – UNIFIP, situada a Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos/PB; no horário das **14h às 17h (HORÁRIO LOCAL)** do dia **06/07/2023**.

5.2 A abertura dos portões de acesso ao local de provas ocorrerá às 13h15min. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou tinta preta), documento de identificação com foto.

5.3 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada e nem documentos emitidos digitalmente por meio de aplicativos, ainda que oficiais.

5.4 Recomenda-se que o candidato faça uso da máscara durante toda a realização da prova e enquanto estiver nas dependências do Centro Universitário, conforme abaixo. Contudo, dependendo da situação epidemiológica do país/região onde o uso de máscara seja recomendado pelos órgãos de saúde (nacionais ou regionais), neste caso o uso será obrigatório.



- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova;
- b) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal (em frascos transparentes para possibilitar a visualização de seu interior);
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

5.5 O ingresso do candidato a sua sala de prova pode ser realizado a partir das 13h15min, no intuito de evitar aglomerações nos arredores do local de prova.

5.6 O acesso dos candidatos à sala de realização da prova será permitido até às 13h50min, não sendo admitido ingresso de candidato no local após este horário, exceto quando acompanhado por algum colaborador do Processo Seletivo.

5.7 No horário compreendido entre 13h50min. e 14h serão realizados os procedimentos de identificação do candidato, orientações gerais para a realização da prova e distribuição do caderno de prova.

5.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escrita grossa, documento de identificação oficial original com foto e comprovante de transferência impresso.

5.8.1 São considerados documentos de identificação oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios, pela Secretaria de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaportes, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo com foto).

5.8.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

5.8.3. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.





5.9 Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Resposta.

5.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.11 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer na sala de provas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes poderão ser entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.12 Não será permitido, durante a realização da prova o uso de bonés, gorros, chapéus, etc.

5.13 A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar e solicitar via e-mail ([processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br](mailto:processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br)) e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, que se enquadre nessa situação e que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

5.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova depois de **decorrida 01 (uma) hora** do seu início.

5.16 Após 2h (duas horas) do início da prova, o candidato poderá deixar o local da prova **levando o caderno de questões**.

5.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

5.17.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;



- 5.17.2 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 5.17.3 For surpreendido em uso de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar durante a realização da prova;
- 5.17.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 5.17.5 Recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 5.17.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 5.17.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova e/ou folha de respostas;
- 5.17.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;
- 5.17.9 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 5.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.19 O candidato, ao receber os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas, deverá conferir a integridade dos mesmos, comunicando ao fiscal de sala qualquer anormalidade encontrada, pois não haverá, após o início da prova, por qualquer motivo, substituição do Caderno de Questões e da Folha de Resposta.
- 5.20 Não haverá segunda chamada para a prova, sendo que o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.21 O gabarito do Processo Seletivo será divulgado no site do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (<https://unifip.edu.br/inicio>) no dia **07/07/2023**.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, em ordem de prioridade:





- a) Possua idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme o artigo 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que tiver mais idade, considerando dia, mês e ano;
- c) Sorteio.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

## 7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos. A prova escrita versará sobre os temas cujo no anexo I deste edital. Serão considerados eliminados os classificados que não alcançarem, no mínimo, a nota 50.

7.2 A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas dos candidatos.

7.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011, observando-se rigorosamente a classificação.

## 8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso deverá ser feita em formulário indicado neste Edital, conforme o prazo estipulado.

8.1.1. O recurso somente poderá ser interposto por candidato regularmente inscrito no presente Processo Seletivo.

8.1.2. Após o preenchimento e assinatura do formulário para recurso, **anexo II**, o candidato deverá encaminhar o documento digitalizado para o e-mail **processoseletivo@rmulti.fiponline.edu.br**, conforme prazo estipulado.

8.2. O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora, a qual se constitui como última e única instância recursal no âmbito desse Processo Seletivo.

8.3 Questionamentos em relação ao preenchimento da Folha de Respostas não serão



considerados como fundamento para recurso.

8.4 No recurso deverá, obrigatoriamente, conter as referências bibliográficas.

8.5 Não serão admitidos a revisão de prova, o pedido de vistas ou a recontagem de pontos da prova, salvo quando o pedido de recurso contiver elementos suficientes que justifiquem a sua concessão.

8.6 O candidato deverá preencher um formulário por item (questão) solicitado.

8.7 A pontuação relativa à questão anulada será atribuída a todos os candidatos que fizerem a prova.

## 9. MATRÍCULA E ESCOLHA DE VAGA

9.1. A efetivação da matrícula ocorrerá mediante assinatura dos termos de compromisso e apresentação e **cópias dos documentos abaixo relacionados**, que deverão ser entregues no dia **24/07/2023**, às 9h, na Coordenação da COREMU do Centro Universitário de Patos – UNIFIP. O não comparecimento do candidato e/ou a não entrega de todos os documentos abaixo listados, na data informada acima, **implicará a sua desistência**.

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título eleitoral (exceto estrangeiros);
- e) Comprovante de residência domiciliar;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;
- g) Comprovante de abertura de conta bancária (conta corrente) ativa no **Banco Bradesco, Itaú ou Santander** no nome do bolsista;
- h) Carteira de trabalho e previdência social;
- i) Atestado de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, exceto estrangeiro);
- j) Comprovante de quitação eleitoral (exceto estrangeiros);
- k) Diploma de graduação do núcleo profissional escolhido (FRENTE E VERSO) ou declaração de conclusão de curso;
- l) Carteira profissional do Conselho Federal/Regional da Paraíba do núcleo



profissional escolhido ou protocolo de solicitação contendo o número de inscrição profissional no Conselho;

m) 4 fotos (3X4) atualizadas;

n) Cartão de vacina atualizado.

9.2. O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Multiprofissional convocado para Serviço Militar, poderá requerer, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio da COREMU, a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa.

9.3. A data para início das atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde é **01/08/2023**, conforme Resolução da CNRMS.

9.4. O critério de escolha das vagas ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos.

## 10. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

10.1. A convocação de suplentes para a matrícula se dará em caso de desistência de vaga, por meio de manifestação expressa do desistente através do e-mail utilizado para cadastro e/ou assinatura de termo de desistência, disponível na COREMU/UNIFIP, ou através de manifestação tácita decorrente do não comparecimento para matrícula, conforme item 9.1.

10.2. A convocação oficial para a matrícula de suplentes será realizada por meio de Edital disponível no site do Centro Universitário de Patos – UNIFIP (<https://unifip.edu.br/inicio>).

10.3. A data final para ingresso de residente no Programa de Residência Multiprofissional para o ano de 2023 será até 28.07.2023, conforme regramento da CNRMS.

## 11. REMUNERAÇÃO

11.1 Será concedido ao Residente a remuneração referente à bolsa do Ministério da Saúde no valor de **R\$4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) bruto, de acordo com a Portaria Interministerial N° 9, de 13/10/2021.



## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos serão admitidos para a Residência Multiprofissional na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pela CNRMS/MEC.

12.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREMU/UNIFIP.

12.3 Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

12.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

12.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.7 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

## 13. CRONOGRAMA

26/06 a 29/06/2023	Período de inscrições
30/06/2023	Deferimento das inscrições
01 a 02/07/2023	Recurso das Inscrições
03/07/2023	Homologação Final das Inscrições
06/07/2023	Prova
07/07/2023	Divulgação do Gabarito preliminar da Prova
10/07/2023	Prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar e questões
13/07/2023	Resultado dos Recursos
14/07/2023	Nota Final



PROGRAMAS DE  
RESIDÊNCIA  
EM SAÚDE



17 e 18/07/2023	Interposição de Recursos ao Resultado
20/07/2023	Publicação da Classificação
24/07/2023	Matrícula dos Candidatos aprovados e Escolha de Vagas
01/08/2023	Início das atividades da residência

Patos – PB, 22 de junho de 2023.

**Thuany Rodrigues Dias Nóbrega**

Presidente da COREMU

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo





## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS GERAIS DE SAÚDE COLETIVA

O programa contemplará aspectos gerais das três áreas que constituem o campo da Saúde Coletiva no Brasil, mais o tema de Educação e Trabalho Interprofissional e Prática Colaborativa:

**1 - Política, Planejamento e Gestão em Saúde:** Histórico das políticas de saúde no Brasil. O movimento da Reforma Sanitária Brasileira. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: histórico, legislações fundamentais, financiamento e gestão. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Planejamento, Programação e Avaliação em Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Controle Social

**2- Epidemiologia:** Transição Demográfica e Epidemiológica no Brasil. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Epidemiologia em Políticas e Sistemas de Saúde. Vigilâncias em Saúde (vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador). O processo epidêmico. Métodos de estudo epidemiológico e Modelos de Investigação.

**3- Ciências sociais e humanas em saúde:** As ciências sociais no campo da saúde coletiva no Brasil. Produção social da saúde e da doença. Determinantes sociais da saúde. Diversidade cultural em saúde. Sistemas culturais de saúde. Experiência com enfermidade crônica. Contribuições das ciências sociais para pensar e fazer saúde.

**4- Educação e Trabalho Interprofissional e Prática Colaborativa:** Especificidades do trabalho em saúde. Diferenças conceituais entre interdisciplinaridade e interprofissionalidade. Definição de Educação Interprofissional. Definição de Trabalho Interprofissional. Tipologia do Trabalho Interprofissional. Prática Colaborativa e Competências colaborativas.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

GIOVANELLA, LÍGIA (Org.). **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. 2.ed. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2012.

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. Z. **Introdução à Epidemiologia**. 4º ed. Revisada e Ampliada. Editora Guanabara Koogan, 2014.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa**. Genebra, 2010.

AGUIAR, Zenaide N. **SUS**. Antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2015.

BARATA, Rita B. **Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

BARATA, Rita B. Iniquidade e saúde: a determinação social do processo saúde-doença. **Revista USP**, São Paulo, n.51, p. 138-145

BUSS, Paulo M.; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. **Physys**. Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 77-93, 2007.

CAMPOS, G. W. de S. et al. (Orgs). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2017.

GUSSO, G. D. F.; LOPES, J. M. C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Porto Alegre: ARTMED, 2012.

HELMAN, Cecil G. **Cultura, saúde e doença**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MENDES, Eugênio Vilaça. **As Redes de Atenção à Saúde. Ciência & Saúde**





Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010.



PROGRAMAS DE  
RESIDÊNCIA  
EM SAÚDE



PAIM, Jairnilson. **O que é o SUS**. Rio de Janeiro: FioCruz, 2009.

RODRIGUES, Paulo Henrique de A.; SANTOS, Isabela Soares. **Saúde e Cidadania: uma visão histórica e comparada do SUS**. 2 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.





PROGRAMAS DE  
RESIDÊNCIA  
EM SAÚDE



## ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- Nº04/2023

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO (CPF):	
NÚCLEO PROFISSIONAL:	
TIPO DE RECURSO: ( ) INSCRIÇÃO ( ) CONTEÚDO DA QUESTÃO ( ) GABARITO	
Nº do Tipo de Prova	Nº da Questão
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO	

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e enviar em formato PDF para o e-mail da seleção.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**

